



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde



CONVÊNIO nº 2018TR000396, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO DONATO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IÇARA.

PROCESSO nº SES 9205/2018.

O Estado de Santa Catarina, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE, CNPJ nº 22.925.148/0001-70, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, **ACÉLIO CASAGRANDE**, CPF nº 449.470.119-04, RG nº 1.218.250, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, nº 160, Florianópolis/SC, e a **Fundação Social Hospitalar de Içara**, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no município de Içara, CNPJ nº 83.852.418/0001-54, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **WALDEMAR LUIZ CASAGRANDE**, CPF nº 440.721.639-53, RG nº 1324758, residente no domicílio especial à Rua Sete de Setembro, 461, Centro, Içara/SC, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO nº 2018TR000396**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Estadual nº 16.666, de 21 de julho de 2015, no Decreto nº 354, de 4 de setembro de 2015, no Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, e nas suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa IN TC - 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos financeiros para auxiliar na aquisição de equipamentos em áreas em saúde, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA IDENTIFICAÇÃO DO MANDATÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecido, que o presente Convênio, tem como **MANDATÁRIO**, a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), instituição financeira pública, inscrita no CNPJ nº 82.937.293/0001-00, com sede na Rua Almirante Alvim nº 491, Florianópolis/SC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O BADESC foi nomeado mandatário pelo Estado com base no art. 3º, parágrafo único da Lei Estadual nº 16.666/2015 e do Decreto Estadual nº 354/2015, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 530/2015, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde – www.saude.sc.gov.br – nos termos do processo administrativo nº SES 44389/2015, podendo o BADESC proceder às solicitações, vistorias e demais atos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos legais do INVESTSAÚDE, e executar as atividades de análise, supervisão e acompanhamento do presente convênio até a prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O CONVENENTE fica inteiramente ciente de que o MANDATÁRIO representa a CONCEDENTE, para os fins específicos previstos no referido

1/13



Contrato 530/2015.

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para auxiliar na aquisição de equipamentos em áreas em saúde e como finalidade oferecer melhor assistência aos usuários do SUS da Região, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo **CONVENENTE**, devidamente analisada e aprovada pelo MANDATÁRIO, conforme parecer técnico fundamentado, com base nos arts. 16, 17 e 18 do Decreto nº 127/2011, doravante denominada de Plano de Trabalho (Anexo I) a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante total de R\$ 2.818.894,14 (dois milhões e oitocentos e dezoito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e catorze centavos), transferido pela **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos serão destinados pela **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48092 – 480092 – 10 – 302 – 0101 – 0575 – 012976 – 4 – 44 – 50 – 42, através da SES/INVESTSAÚDE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O pré-empenho nº 2018PE000006 foi realizado em 14/05/2018.

CLÁUSULA QUINTA – Programa Transferência e empenhamento da despesa:

Programa Transferência	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor em R\$
2018007246	0685	44504200	2018NE000029	14/05/2018	2.818.894,14

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos objeto do presente convênio estão inseridos no Plano Plurianual 2016/2019 conforme alteração na programação físico-financeira constante do Decreto nº 354/2015, em atendimento ao art. 32, VI do Decreto Estadual nº 127/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As propostas com Contrapartida devem estar de acordo com o Decreto nº 354/2015.

- I. Quando for Contrapartida por meio de bens e serviços, devem ser apresentados, pelo **CONVENENTE**, documentos que comprovem esse aporte.
- II. Quando for Contrapartida Financeira deverá ser aportada pelo **CONVENENTE** na



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

conta bancária única e específica do Convênio nos valores e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo que:

- a. o aporte dos valores deverá ser anterior a cada parcela repassada pela CONCEDENTE.
- b. o CONVENENTE poderá aportar antecipadamente o valor integral da contrapartida para a execução do objeto, em caso de atraso no repasse dos recursos pela CONCEDENTE.
- c. se o CONVENENTE deixar de comprovar o aporte da contrapartida financeira, a CONCEDENTE – não realizará o(s) repasse(s) previsto(s) no cronograma de desembolso.
- d. a aplicação da contrapartida deverá ser comprovada no mesmo processo de prestação de contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE e se subordinará às normas do Decreto nº 127/2011.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

CLÁUSULA OITAVA – A CONCEDENTE obriga-se a:

- I. providenciar a publicação do Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;
- II. transferir os recursos financeiros para a execução do Convênio na forma do cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- III. acompanhar e supervisionar a execução do convênio, através da Instituição Mandatária (BADESC), inclusive com visitas in loco (art. 32, VII c/c art. 58, §1º do Decreto nº 127/2011);
- IV. a CONCEDENTE se resguarda o direito de suspender os recursos ao CONVENENTE quando constatada alguma irregularidade de ordem técnica ou legal, com base em parecer técnico fundamentado emitido pelo BADESC, até que a situação seja esclarecida ou regularizada;
- V. receber e responder questionamentos e sugestões quanto à elaboração de Propostas de Trabalho, análise, supervisão e fiscalização do objeto conveniado, por meio da Instituição Mandatária (BADESC), situado à Rua Almirante Alvim nº 491, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-380. Fone (48) 3216.5027. Email: investsaudeobras@badesc.gov.br / investsaudeequipamentos@badesc.gov.br;
- VI. Receber questionamentos e sugestões pertinentes ao SIGEF – Sistema de Convênios – SCTransferências, e encaminhá-los à Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda (DIAG/SEF). Correspondências para o Setor de Protocolo na Rua Esteves Júnior, 160, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88015-130. Fones: (48) 3664-8827. Email: gecon@saude.sc.gov.br;
- VII. Receber e responder questionamentos e sugestões pertinentes à tramitação dos processos no que tange à liberação dos recursos do INVESTSAÚDE por intermédio da Gerência de Convênios/SES, situada à Rua Esteves Júnior, 160, Centro,



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

Florianópolis-SC, CEP: 88015-130. Fones: (48) 3664-8975. Email: claudiagimenes@saude.sc.gov.br;

- VIII. Receber os questionários respondidos a que se referem o art. 68 e 69 do Decreto nº 127/2011 e art. 15 do Decreto nº 354/2015, por intermédio das respectivas Agências de Desenvolvimento Regional (ADR);
- IX. Outras obrigações decorrentes do Decreto nº 127/2011 e do Decreto nº 354/2015.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

CLÁUSULA NONA – O CONVENIENTE se obriga a:

- I. Remunerar a Instituição Mandatária (BADESC), a título de despesas de capital, o equivalente a 3% (três por cento) do valor do montante repassado, ficando autorizado do débito automático na conta corrente vinculada do Convênio e a transferência por crédito automático à conta corrente 2403-1, agência 3582-3 do Banco do Brasil;
- II. comparecer ao Banco do Brasil para efetuar a autorização do débito automático dos 3% referente a remuneração da Instituição Mandatária (BADESC), a título de despesas de capital;
- III. Realizar apenas as despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) e durante o período de vigência deste Convênio;
- IV. Utilizar os recursos, tão somente, nas finalidades pactuadas;
- V. Regularizar o processo de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil mediante apresentação de:
 - a. Cópia do Convênio firmado pelas partes;
 - b. Documentos constantes na “Relação de documentos cadastrais para abertura de conta corrente” publicada no Portal SCtransferências;
 - c. Autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.
 - d. Autorização de Débito em Conta (DBT) devidamente preenchido e com a assinatura do dirigente da entidade, disponibilizado no link do INVESTSAÚDE no site www.saude.sc.gov.br.
- II. Depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Convênio em conta bancária única e específica por meio de transferência eletrônica (TED/DOC) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- III. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- IV. disponibilizar ao público o extrato do Convênio contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua

4/13



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

- XVIII. arcar com despesas concernentes ao uso e a conservação do bem, inclusive o pagamento de prêmios de seguro geral, a recuperação do mesmo por danos que por ventura venha sofrer;
- XIX. prestar assistência médica pelo SUS, em regime de internação hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e de urgência/emergência;
- XX. Instalar e deixar em pleno funcionamento os equipamentos adquiridos, até o prazo de prestação de contas final;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica o CONVENIENTE ciente da obrigação, tácita e irrevogável, de repassar à Instituição Mandatária (BADESC), a título de despesas de capital, o equivalente a 3% (três por cento) do valor do montante repassado, que deverá compor a prestação de contas.

DAS OBRIGAÇÕES DO MANDATÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONVENIENTE declara ter ciência de que ao BADESC, na condição de MANDATÁRIO da CONCEDENTE competem as seguintes atividades previstas no **Contrato de Prestação de Serviços nº 530/2015**, abaixo transcritas:

- I. Atuar como mandatário da SES, na forma da CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento;
- II. Manter operante em sua estrutura corpo técnico específico, até a conclusão das atividades do INVESTSAÚDE, em constante comunicação com a equipe da SES, destinados a conduzir as atribuições previstas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- III. Dispor de infraestrutura de comunicação e processamento compatível com as demandas e necessidades dos recursos administrados em termos de acessibilidade e velocidade de transmissão;
- IV. Observar as diretrizes da Lei Estadual nº 16.666/2015, e as disposições do Decreto nº 354/2015 e Decreto nº 127/2011, no que couber, quando da execução do objeto deste contrato;
- V. Para atendimento ao disposto no item IV, o BADESC, quando da execução do presente contrato, deverá utilizar o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (SIGEF), cabendo-lhe a inserção das informações decorrentes das suas atribuições no procedimento;
- VI. Receber as Propostas de Trabalho apresentadas pelos Municípios, entidades filantrópicas e entidades beneficentes sem fins lucrativos interessados em receber recursos do INVESTSAÚDE, analisá-las e emitir parecer técnico fundamentado que recomende sua aprovação, readequação ou rejeição;
- VII. Receber, analisar e emitir parecer técnico fundamentado sobre as prestações de contas intermediárias e finais apresentadas pelos Municípios, entidades filantrópicas e entidades beneficentes sem fins lucrativos convenientes, nos termos dos art. 59 e 60 do Decreto nº 127/2011;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

- VIII. Atestar e informar à SES eventuais irregularidades na aplicação dos recursos para fins de suspensão dos pagamentos nos termos do art. 61 do Decreto nº 127/2011;
- IX. Encaminhar ao protocolo da SES o processo autuado no BADESC com todos os documentos de análise das Propostas de Trabalho, acompanhados do respectivo parecer técnico, em até 5 (cinco) dias contados de sua emissão;
- X. Permitir o livre acesso de técnicos da SES, da Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, da Secretaria de Estado do Planejamento e do Tribunal de Contas do Estado a todos os documentos e informações relacionadas ao objeto deste Contrato que se façam necessárias ao desempenho de suas atribuições institucionais;
- XI. Fornecer as informações solicitadas pelos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos, quando solicitado, cientificando o fato, de imediato, à SES;
- XII. Apresentar ao conveniente ou parceiro o “Recibo - Lançamento de cobrança/crédito bancário” por ocasião da retenção;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, bem como as normas regulamentares expedidas sobre a matéria.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. De acordo com o art. 32, VII e art. 58, § 1º do Decreto nº 127/2011, o BADESC, como Instituição Mandatária da Concedente, deverá realizar fiscalização *in loco* para verificar a execução do objeto conveniado.

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta única e específica do Convênio, aberta no Banco do Brasil S/A, em parcela única, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A liberação da primeira parcela ou parcela única do convênio é condicionada à apresentação, ao BADESC, da cópia da proposta de preço vencedora e do contrato celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado à CONCEDENTE repassar recursos fora do prazo de vigência, bem como nas hipóteses de rescisão ou extinção do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A liberação das parcelas do Convênio será suspensa em caso de descumprimento pelo CONVENIENTE de qualquer cláusula do Convênio e especialmente quando constatado:

- a. Irregularidade na aplicação dos recursos;
- b. Atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- c. Desvio de finalidade do objeto do Convênio;



- d. Ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Convênio, conforme o Art. 56 do Decreto nº 127/2011;
- e. A ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.

DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária, aplicação e resgate automático.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco “Muito Baixo”.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo **vedado** ao CONVENIENTE:

- I. Alterar o objeto do Convênio;
- II. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. Efetuar o pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, de gratificação, serviços de consultoria, assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da CONCEDENTE, do CONVENIENTE e do MANDATÁRIO;
- IV. Utilizar os recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- V. Apresentar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
- VI. Pagar o fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;
- VII. Realizar despesas com multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VIII. Movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;
- IX. Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

- X. Efetuar o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do CONVENIENTE com os recursos do Convênio, quando o CONVENIENTE for ente da federação.
- XI. Repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- XII. Alienar fiduciariamente, entregar em comodato ou em concessão gratuita de uso de bem público, os equipamentos, o mobiliário ou os veículos adquiridos com recursos deste convênio;
- XIII. Utilizar equipamentos, mobiliário ou veículos adquiridos com recursos deste convênio em serviços que não se enquadrem como de saúde pública prestados ao cidadão;
- XIV. Utilizar equipamentos, mobiliário ou veículos adquiridos com recursos deste convênio em serviços relacionados às atividades administrativas e de gestão, mesmo que estes sejam relacionados com a saúde pública;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no plano de trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pela CONCEDENTE.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Conveniente fica obrigado a informar no Módulo de Transferências do SIGEF – Portal SCTransferências – as despesas realizadas, na forma do art. 56 do Decreto nº 127/2011, e apresentar a prestação de contas na forma dos artigos 63 a 64 do Decreto nº 127/2011.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Toda a documentação referente à prestação de contas deve ser encaminhada diretamente ao protocolo do BADESC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O CONVENIENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio, conforme Artigo 65 do Decreto nº 127/2011.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O CONVENIENTE deverá enviar para a respectiva ADR, as respostas do Questionário de Avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final ou no caso de continuidade do programa conveniado, enviar as respostas do questionário de avaliação a cada 120 (cento e vinte) dias pelo período de 12 (doze) meses, contados do final da vigência do Convênio, conforme o art. 68 e seguintes do Decreto nº 127/2011 e art. 15 do Decreto nº 354/2015.

DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A CONCEDENTE, por meio do BADESC, deverá

9/13



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A CONCEDENTE poderá acompanhar a utilização dos recursos por meio de informações lançadas no sistema (fotos e documentos) e através de relatórios fornecidos por profissional habilitado, pela ADR e pelo MANDATÁRIO (BADESC), sem exclusão de outros meios idôneos e lícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Deverá ser registrado no sistema SIGEF pela CONCEDENTE, por meio do MANDATÁRIO (BADESC), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Convênio, bem como a emissão de Laudo Técnico de Supervisão a cada medição, no caso de obras, conforme os arts. 59 e 60 do Decreto nº 127/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os recursos liberados por meio deste Convênio estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização *in loco* por parte do BADESC, pela Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda (DIAG/SEF) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), independente de qualquer aviso anterior ou agendamento de horário para a referida fiscalização.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Este Convênio poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo ou, nas hipóteses previstas no art. 43 do Decreto nº 127/2011, por apostilamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As propostas de alterações deverão ser encaminhadas ao BADESC, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As alterações de valor estão sujeitas aos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993, bem como à autorização pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC.

DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELA CONCEDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério da CONCEDENTE, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas ao CONVENIENTE decorrentes do descumprimento parcial ou total deste Convênio.

DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E DA PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os saldos financeiros remanescentes, dos recursos

10/13

10



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

transferidos pelo INVESTSAÚDE, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos pelo CONVENENTE, devendo as devoluções ser comprovadas na prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os valores referentes ao aporte de Contrapartida serão devolvidos ao CONVENENTE, devendo a devoluções ser comprovadas na prestação de contas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – O CONVENENTE deverá restituir ao CONCEDENTE, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento:

- I. O valor integral dos recursos transferidos, quando:
 - a) Não executado o objeto conveniado;
 - b) Não atingida sua finalidade; ou
 - c) Não apresentada a prestação de contas;
- II. O recurso, quando:
 - a) Utilizado em desacordo com o previsto no convênio;
 - b) Apurada e constatada irregularidade; ou
 - c) Não comprovada sua regular aplicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Os valores deverão ser devolvidos à Conta nº 800.148-0, Agência nº 3582-3 do Banco do Brasil, de titularidade da SES/INVESTSAÚDE.

**DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A omissão no dever de prestar contas sujeita o CONVENENTE ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita o conveniente a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

DA DENÚNCIA

11/13



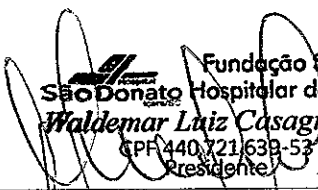
GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde

vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que tenha existência, validade e eficácia, produzindo os seus legais e jurídicos efeitos.

Florianópolis/SC, 23 de maio de 2018.

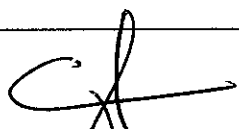


ACÉLIO CASAGRANDE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



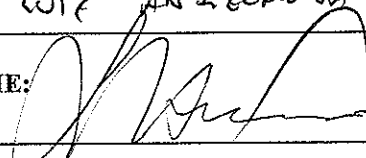
Fundação Social
São Donato Hospitalar de Içara
Waldemar Luiz Casagrande
CPF 440.721.639-53
Presidente
WALDEMAR LUIZ CASAGRANDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: **Emília de Sá Gesser**
57856842920

Luiz ANZACORA DA CUNHA

NOME: 

CPF: **376 373.989-00**



Ano Base: 2018

Proponente 83.852.418/0001-54 FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA
Representante Proponente
Transferência 2018TR000396
Programa Transferência 2018007246 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCI
Unidade Gestora 480092 Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde-INVESTSAÚDE
Gestão 48092 Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde
Responsável Concedente
Instrumento Transferência Convênio
Agência Banco do Brasil 02118-0
Data Início Execução 11/05/2018 **Data Término Execução** 30/09/2018
Data Início Evento **Data Término Evento**
Situação Em Publicação
Data Situação 14/05/2018

Descrição**Título** Aquisição de equipamentos para implantação de 10 Leitos de U.T.I.**Objeto/Finalidade** Aquisição de Equipamentos para Áreas em Saúde

Objetivo/Resultados Esperados Pretendemos com estes 10 (dez) leitos equipados de Unidade de Tratamento Intensivo, funcionar atendendo a um parâmetro de qualidade que assegure a cada paciente: direito à sobrevivência, assim como a garantia, dentro dos recursos tecnológicos existentes, da manutenção da estabilidade de seus parâmetros vitais; direito a uma assistência humanizada; uma exposição mínima aos riscos decorrentes dos métodos propedêuticos e do próprio tratamento em relação aos benefícios obtidos; monitoramento permanente da evolução do tratamento assim como de seus efeitos adversos.



Ano Base: 2018

Descrição da Realidade A carência por atendimento em saúde em Içara/SC fez a cidade se unir pela criação do Hospital de Caridade São Donato em 1954. Somos a única instituição hospitalar da cidade e desde 08 de setembro de 1980 o hospital é mantido pela FSHI. A Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato se destaca por ter natureza comunitária, filantrópica, mantendo-se com recursos oriundos do SUS e campanhas na comunidade. Situado a Rua Sete de Setembro, 461 Centro - Içara/SC inscrito no CNPJ sob o nº 83.852.418/0001 54 e cadastrada no CNES nº 2420015. Temos como missão Prestar assistência hospitalar com qualidade e humanização e participar institucionalmente no ensino os seguintes padrões de ética e os princípios da política nacional de saúde. Tem como valores: Ética, humanização, comunicação, competência, comprometimento e prevenção. Sua finalidade básica consiste na prestação de serviços de saúde à comunidade local e regional, primando sempre pela camada mais desprotegida economicamente. Atualmente, do total de serviços prestados, aproximadamente 95% são destinados ao SUS, comprovando assim sua natureza comunitária. O Hospital atua nas áreas de: ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral, ortopedia e traumatologia, clínica geral, pediatria, oftalmologia, proctologia, otorrinolaringologia e pronto socorro. Os atendimentos no Pronto socorro giram em torno de 4.500 ao mês e outros 100 partos, 300 cirurgias e 350 internações/mês. O Município de Içara/SC, está localizada no litoral sul catarinense, possui cerca de 58.000 habitantes, é cortada pela BR 101, SC 445 e Estrada de Ferro D. Tereza Cristina favorecendo a incidência de acidentes de trânsito e fortalecendo a importância da manutenção de um hospital com equipamentos em boas condições de funcionamento principalmente para os casos de urgência e emergência. O Hospital também atende a toda região da AMREC e parte da região da AMESC o qual dados divulgados pelo IBGE 2017 apontam que a população da Região passa dos 430 mil habitantes. A instituição possui 81 leitos divididos em clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria e maternidade. Dados apresentados pela equipe hospitalar comprovam que a região tem um déficit de leitos de UTI via Sistema Único de Saúde (SUS). O aumento dos acidentes de trânsito, a falta de leitos disponíveis para atendimentos a pacientes que necessitam de cuidado intensivo e a maior frequência de patologias clínicas que necessitam destes cuidados são apontados como justificativa para a implantação da UTI. Os Serviços de Tratamento Intensivo têm por objetivo prestar atendimento a pacientes graves e de risco que exijam assistência médica e de enfermagem ininterruptas, além de equipamento e recursos humanos especializados. Este convênio com a Secretaria de Estado da Saúde pretende liberar recursos para a aquisição de equipamentos e material permanente para a implantação de 10 (Dez) leitos de UTI para adultos. Pretendemos funcionar atendendo a um parâmetro de qualidade que assegure a cada paciente: direito à sobrevivência, assim como a garantia, dentro dos recursos tecnológicos existentes, da manutenção da estabilidade de seus parâmetros vitais; direito a uma assistência humanizada; exposição mínima aos riscos decorrentes dos métodos terapêuticos e do próprio tratamento em relação aos benefícios obtidos; monitoramento permanente da evolução do tratamento assim como de seus efeitos adversos. Todo cidadão tem direito ao atendimento humanizado, acolhedor com respeito a sua pessoa, seus valores e sem qualquer tipo de discriminação. Neste sentido este hospital tem realizado diversas adequações para qualificar o atendimento e implantar a tão sonhada UTI, sendo que estes recursos serão utilizados para a aquisição de equipamentos e material permanente para a implantação de 10 (Dez) leitos de UTI para adultos, sendo feito com presteza, tecnologia adequada e boas condições de trabalho, necessitamos também, além de equipamentos, termos uma equipe capacitada e motivada.

Público Alvo O Hospital também atende a toda região da AMREC e parte da região da AMESC o qual dados divulgados pelo IBGE 2017 apontam que a população da Região Carbonífera passa dos 430 mil habitantes.

Capacidade Técnica A Fundação Social Hospitalar de Içara, CNPJ 83.852.418/0001 54, com sede a Rua Sete de Setembro nº 461, Centro Içara/SC, possui capacidade Gerencial, Operacional e Técnica para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional profissionais qualificados como: Diretor Técnico, Diretor Clínico, Ginecologista/Obstetra, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Radiologista, Cirurgia Vascular, Oftalmologista, Ortopedista/Traumatologia, Bucomaxilo facial para atendimento de Pessoas com Deficiência, enfermeiras, técnico de enfermagem, técnico em radiologia, farmacêutica, auxiliares de farmácia, Nutricionista, auxiliar de cozinha, copeira, faturistas, equipe administrativa, serviços gerais lavanderia, higienização, manutenção), médicos plantonistas



Ano Base: 2018

Local/Região Execução Hospital São Donato de Içara/SC - Região da AMREC (CARBONÍFERA)

Interveniente(s)

CNPJ
Nome
Natureza Jurídica
Telefone
E-mail
CPF Responsável
Nome Responsável
Obrigações

Recursos

Valor Global (R\$) 2.818.894,14
Contrapartida (%) 0,00
Valor Repasse (R\$) 2.818.894,14
Valor Contrapartida (R\$) 0,00
Valor Contrapartida Financeira (R\$) 0,00
Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$) 0,00

Demais Recursos

Origem
Identificação
Nome Parceiro
Recurso
Valor (R\$)
Materiais/Bens/Serviços
Aplicação do Recurso

Total Demais Recursos (R\$)

**Metas**

- Descrição** Cadastro da Proposta e envio dos documentos para a SES
Data Início 11/05/2018 **Data Fim** 15/05/2018
Forma de Execução Realização dos orçamentos prévios e consulta aos códigos FINAME dos equipamentos - Realização de consultas pela internet e e-mail com os orçamentos e documentos para a formalização do convênio junto a Secretaria de Estado da Saúde
Parâmetros de Aferição Envio da documentação e orçamentos para a formalização do convênio junto a Secretaria de Estado da Saúde
Etapas Realização dos orçamentos prévios e consulta aos códigos FINAME dos equipamentos
- Descrição** Execução do convênio
Data Início 15/05/2018 **Data Fim** 24/09/2018
Forma de Execução Realização da cotação de preços para a aquisição dos equipamentos e material permanente: através da consulta de preços a escolha do melhor equipamento que esteja com preço e qualidade desejado
Parâmetros de Aferição O corpo clínico do Hospital estará em acompanhamento de cada equipamento que será adquirido e instalado
Etapas Realização da cotação de preços para a aquisição dos equipamentos e material permanente
- Descrição** Prestação de Contas
Data Início 10/09/2018 **Data Fim** 30/09/2018
Forma de Execução Realização da prestação de contas parcial e prestação de contas final do convênio/transferência Encaminhamento dos documentos físicos, pagamentos, extratos bancários e demais exigências da SES SC
Parâmetros de Aferição A análise dos documentos será feita e aferida pelo setor contábil da SES SC
Etapas Realização da prestação de contas parcial e prestação de contas final do convênio/transferência
- Descrição** Análise técnica por parte da SES;
Data Início 11/05/2018 **Data Fim** 15/05/2018
Forma de Execução Após o envio dos documentos, os mesmos serão avaliados e aprovados pela SES
Parâmetros de Aferição A aferição ocorrerá por conta dos técnicos da SES
Etapas Análise técnica por parte da SES;
- Descrição** Assinatura do convênio;
Data Início 11/05/2018 **Data Fim** 18/05/2018
Forma de Execução Após a conferência dos documentos será lavrado e assinado o convênio/transferência
Parâmetros de Aferição Os documentos técnicos serão analisados pela SES
Etapas Assinatura do convênio; Após a conferência dos documentos será lavrado e assinado o convênio/transferência



Ano Base: 2018

Despesas

Material/Serviço/Obra	Recurso	Unidade Medida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Despesas com Tarifas Bancárias	Financeiro	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
CARTAO BNDES: CODIGO REF. PRODUTO 69305: Guincho Paciente O Guincho elétrico é indicado para uso coletivo: clínicas, fisioterapias, hospitais, casas de repouso, etc...foi desenvolvidos para efetuar a transferência de pessoas portadoras de deficiência físicas ou obesas para cadeira de rodas, cama, vaso sanitário e outros, com grande conforto e segurança, quer do usuário, quer do acompanhante; permite ainda, se o usuário com lesão baixa, com tonus muscular preservado nos membros superiores, ficar na posição ortostática qualificando as funções circulatórias, digestivas e respiratórias.					
	Financeiro	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
CARTAO BNDES: CODIGO REF. PRODUTO LT3390: Carro de PCR Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas Estrutura em chapa de aço laminada a frio com espessura mínima de 0,6 mm. Bandejas fixas em chapa de aço laminada a frio com espessura mínima de 1,5mm, capacidade de carga mínima de 30 Kg por bandeja. Gavetas em chapa de aço laminada a frio com espessura mínima de 0,6mm, com capacidade de carga mínima de 15 Kg por gaveta, com mínima de 16 divisórias para medicação na cor branca na 1ª gaveta, com lacre único;. Compartimento inferior com tampa escamoteável 90° em chapa de aço laminada a frio. Suporte de oxigênio em chapa de aço laminada a frio com velcro para fixação do cilindro. Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor em chapa de aço laminada a frio; Suporte de soro com ajuste de regulagem de altura. Tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha de tomadas com capacidade de 4 A com 4 pontos, 2P + T, com cabo de 3m, Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster Dimensões mínimas A1150xL570xP520mm.					
	Financeiro	UN	3,00	4.305,07	12.915,21
CARTÃO BNDES CÓDIGO REFERÊNCIA EQUIPAMENTO 8: Estativas Sistema de suporte para fixação no teto, composto por braço (simples ou duplo), torre auxiliar (podendo ser 01 und, 02 unds ou até 03 unds) contendo gaveta, prateleira e suportes necessários, saída gases, lógica e elétrica como opcionais. Fabricada em aço e alumínio, com pintura eletrostática a pó.					
	Financeiro	UN	10,00	36.984,00	369.840,00
CARTAO BNDES: CODIGO REFERENCIA PRODUTO SU0500: Suporte de soro Suporte de Soro em Alumínio ou inox COM RODAS E Altura Regulável de 1250 a 1850mm					
	Financeiro	un	24,00	726,34	17.432,16
CARTÃO BNDES CODIGO DO PRODUTO PH1000: Hampers Estrutura tubular redonda com acabamento em tubos de aço inoxidável om Saco em Lona, com dimensão mínima de A 900mm x Diâmetro 500mm Rodízios de 2½" de diâmetro					
	Financeiro	UN	5,00	1.136,99	5.684,95
CODIGO FINAME CARTAO BNDES 3437507: Monitor Multiparamentro Monitor multiparamentro possui seguintes parâmetros fisiológicos: ECG, Oximetria (SpO2) Nellcor, Pressão Arterial Não Invasiva (PNI), Temperatura, Respiração, Pressão Invasiva, Capnografia. Permite visualização de até 14 curvas alinhadas com seus respectivos valores numéricos digitais na tela, sendo operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados. Possui capacidade de inserir até 2 módulos intercambiáveis, sem necessidade de atualização de software. Tendências gráficas e tabulares de todos os parâmetros das últimas 100 horas com cursor que possibilita a verificação dos valores dos parâmetros para cada horário apresentado no monitor. Sistema de alarmes sonoros e visuais, com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário, para todos os parâmetros monitorados. Especificações gerais: Tela tamanho mínimo de 12" tecnologia touch screen. Possui botão rotacional que permite fácil navegação. Ajuste digital de volume. Função "Congela", que permite o congelamento de todas as curvas para análise, sem perder monitoração dos demais parâmetros. Integração via rede com Central de Monitoração de Leitos, monitora todos os parâmetros do monitor, oferecendo segurança, produtividade e acessibilidade para melhor atendimento aos pacientes. Apresentação dos valores digitais, alinhados com suas respectivas curvas de sinal para evitar erros de interpretação. Reconfiguração automática da tela através da introdução/retirada de módulos. Compatibilidade de rede alternada de 80-240 VAC 47-80 Hz, automático com LED indicativo para equipamento alimentado em rede. Parâmetros ECG/ Análise de Segmento ST. Entrada flutuante, visualização em até 07(sete) canais simultâneos cada um com possibilidade de escolha entre as 12 derivações disponíveis (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6), proteção descarga do desfibrilador e bisturi elétrico com rápida recuperação de linha de base, detecção/rejeição do pulso					
	Financeiro	UN	15,00	35.000,00	525.000,00



Ano Base: 2018

CARTÃO BNDES: CODIGO REFERENCIA PRODUTO 1623: Poltrona reclinável paciente POLTRONA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA; TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO; ESTOFAMENTO EM ESPUMA D-28, REVESTIDO EM COURVIN; DIMENSÃO MÍNIMA EM Posição Normal: C=1,00m x L=0,75m E DIMENSÃO MÍNIMA EM Posição Reclinada: C= 1,60m x L=0,75m

Financeiro	UN	10,00	1.451,23	14.512,30
------------	----	-------	----------	-----------

CODIGO FINAME 2966215: Carro curativo CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA INOX; BACIA, BALDE E SUPORTE INOX; Rodas :RODAS 3" - TERMOPLASTICO P/ MESAS AUXILIARES; DIMENSOES mínimas de 0,75m x L=0,45m x A=0,80m

Financeiro	un	5,00	2.407,32	12.036,60
------------	----	------	----------	-----------

CARTÃO BNDES CÓDIGO REFERENCIA PRODUTO SU0500: Lentes intensificadoras de imagen Lupa de inspeção com luminária para conferência de materiais cirúrgicos e engate para mesa com as seguintes especificações:Lente de Vidro de 8x Diâmetro da Lente com no mínimo de 127mm; Braço Extensível até 1m Iluminação LED de Alta Eficiência Articulação Molas Embutidas; Tampa Protetora Suporte para Fixação Bivolt; Automático

Financeiro	UN	3,00	1.260,00	3.780,00
------------	----	------	----------	----------

CARTÃO BNDES Código Referência Produto LI1050: Carro Fechado (coleta e entrega de materiais) Fabricado em chapa de aço inox, reforçado, com porta bipartida, podendo ter prateleiras ou cestos internos para armazenamento dos materiais, com rodízios de deslizar suave, e puxadores ergonômicos. Acabamento em aço inox escovado.

Financeiro	UN	2,00	8.937,98	17.875,96
------------	----	------	----------	-----------

CARTAO BNDES CODIGO REF. PRODUTO 901.057P: Oxímetro de dedo Para monitorização contínua da saturação periférica de O2 (SpO2) e a frequência cardíaca de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Utiliza sensores não invasivos do tipo dedo ou multi-site (multiposição) Display gráfico de cristal líquido de alto contraste para facilitar a visualização, apresenta os valores de SpO2, frequência cardíaca e qualidade de sinal captado.

Financeiro	UN	5,00	4.800,00	24.000,00
------------	----	------	----------	-----------

CÓDIGO FINAME 2556500: Secadora materiais Secadora de Traqueias com capacidade mínima de 360 litros com porta Tipo Vidro; Abertura e fechamento: Manual; possuindo automação de Ciclos; Programáveis Comando; Controlador eletromecânico; Pannel de comando: Superior; Potência elétrica 04/05kW; Ranges de temperatura: 25/ 80°C; Voltagem: 220 / 380 V; Aquecimento: Elétrico; Câmara interna: Aço inoxidável AISI 304; Dimensões mínimas da câmara (mm): 500 (largura) x 1.630 (altura) x 450 (profundidade); mínimo de 09 prateleiras; Revestimento do gabinete: Aço inoxidável AISI 430; possui com acessórios Grades; Suporte para alojamento de até 36 traqueias; Suporte para alojamento de tubos de ensaio

Financeiro	UN	1,00	72.358,24	72.358,24
------------	----	------	-----------	-----------

CARTÃO BNDES CÓDIGO REFERENCIA PRODUTO ATXI7-360 Computador Computador Intel Intel i7-4790 de 4ª geração, Quad Core de 3,6 GHz com Turbo Boost versão 2.0 chega até 4 GHz..6 portas USB, sendo 4 no painel da placa e 2 no painel do micro); Vídeo integrado compartilhado com saída VGA e HDMI; Som e rede Ethernet gigabit com chip próprio integrados; Disco rígido SATA de 1 TB (1000 GB) de 7200 RPM; 2 slots de memória DDR3. Suporta até 16 GB no total; Gravador de DVD e CD, monitor, teclado, monitor LED da AOC de 19,5 polegadas wide sem áudio e mouse óptico; Licença do Windows 7 Home Premium de 64 bits; Sistema de áudio Home Theater 7.1 de alta definição. Caixas de som não inclusas; 1 slot PCI Express x16, com funcionamento x16, 2 slots PCI Express x4;

Financeiro	UN	10,00	3.500,00	35.000,00
------------	----	-------	----------	-----------

CARTÃO BNDES: CODIGO REFERENCIA PRODUTO 201610: Sistema de Vácuo (completo) CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO FULLTEC MODELO COM PACACIDADE DE 75L HORA

Financeiro	UN	1,00	74.300,00	74.300,00
------------	----	------	-----------	-----------

CARTÃO BNDES: CÓDIGO REFERENCIA PRODUTO 32PFL3518G: Televisão 32" TV 32" tecnologia LED Full HD contendo PMRde 120 Hz para nitidez do movimento; Digital Crystal Clear para aumentar a qualidade de imagem; Duas entradas HDMI e Easylink para conectividade integrada; Duas entradas USB para amplo acesso multimídia.

Financeiro	UN	8,00	2.000,00	16.000,00
------------	----	------	----------	-----------



Ano Base: 2018

CÓDIGO FINAME 1711105: REFERENCIA DO PRODUTO Autoclave 300L. Autoclave para esterilização de artigos médicos. Seu projeto e construção são norteado pelas normas aplicáveis, seguindo os mais rigorosos critérios de qualidade. Utiliza o vapor saturado sob pressão como agente esterilizante. Contendo duas portas com sistemas de fechamento por deslizamento vertical ou horizontal. Possui saída para impressora e painel de comando sensível ao toque com tela de mínimo 4, onde os resultados oriundos do processo de esterilização podem ser registrados. Voltagem 220/ 380V, potência de 18KWA e frequência de 60Hz. Acompanham acessórios que auxiliam na movimentação e armazenamento dos materiais esterilizados. Dimensões mínimas da câmara (mm): 668 (largura) x 740 (altura) x 550 (profundidade); dimensões do equipamento (mm): 1.100 (largura) x 2.300 (altura) x 700 (profundidade); peso aproximado de 270 Kg;

Financeiro	UN	1,00	361.445,15	361.445,15
------------	----	------	------------	------------

CARTAO BNDES: CODIGO REF. PRODUTO 1960: Bangueta giratória c/ regulagem de altura(Mochos) BANCO GIRATÓRIO INOX, ASSENTO INOX; PINTADO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO; FUSO ZINCADO

Financeiro	UN	4,00	605,17	2.420,68
------------	----	------	--------	----------

CARTAO BNDES CODIGO REFERENCIA PRODUTO 201401: Sistema de AR Comprimido UNIDADE GERADORA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL CAPACIDADE PRODUÇÃO MENSAL: 70.080 M³/MÊS AR MEDICINAL

Financeiro	UN	1,00	123.400,00	123.400,00
------------	----	------	------------	------------

Colchão pneumático O Phlebo Press DVT é o aparelho de compressão pneumática para prevenção de trombose venosa profunda com o melhor custo benefício do mercado mundial. O DVT possui quatro câmaras independentes e sequenciais que comprimem do plexo venoso do pé até a panturrilha e previnem de forma eficiente a trombose venosa profunda e a embolia pulmonar. Características: Latex free; Alarme; Alças para pendurar na cama; Extremamente silencioso; Peso: 2,3kg

Financeiro	UN	12,00	430,00	5.160,00
------------	----	-------	--------	----------

CÓDIGO FINAME 3035507: Osmose Reversa Portatil Equipamento de Osmose Reversa portátil com Rodízios giratórios para facilitar o deslocamento; Caranagem em fibra de vidro com design moderno e agradável; Membrana de Osmose Reversa (100 litros por hora); Vaso de pressão em aço inox; 02 elementos filtrantes em carvão ativado; 01 elemento filtrante em polipropileno 5 micra; 02 manômetros; 01 rotâmetro (para medir a vazão de água tratada) Pressostato; Válvula solenóide elétrica; Bomba de alimentação; Bomba de pressurização; Quadro elétrico com proteção térmica para os motores; Mangueiras Flexíveis e atóxicas; Condutivímetro digital com compensação automática de temperatura; Sistema de reciclo de parte da água rejeitada; Sistema de alívio de água tratada; Alarme de condutividade alta, falta de pressão de alimentação e sobrecarga dos motores; Dimensões reduzidas.

Financeiro	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
------------	----	------	-----------	-----------

CARTÃO BNDES: Termodesinfectora CAPACIDADE: 210 litros (volume útil); com barreira sendo 2 portas deslizante em vidro com fechamento manual ou automático; painel de comando sensível ao toque com tela de mínimo 4, voltagem 220/ 380V, potência de 18KW; estrutura em aço inox; Dimensões mínimas da câmara (mm): 668 (largura) x 740 (altura) x 550 (profundidade); dimensões do equipamento (mm): 1.100 (largura) x 2.300 (altura) x 700 (profundidade); peso aproximado de 270 Kg;

Financeiro	UN	1,00	250.000,00	250.000,00
------------	----	------	------------	------------

CARTÃO BNDES CODIGO REFERENCIA DO PRODUTO PDL5510XL Televisão 55"

Financeiro	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
------------	----	------	----------	----------

CODIGO FINAME 3399177: Grupo Geradores Gerador com potência de 40/ 434/ 319 KVA - 368/ 347/ 255 kW, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/ 220 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático.

Financeiro	UN	1,00	220.000,00	220.000,00
------------	----	------	------------	------------



Ano Base: 2018

CARTÃO BNDES: CODIGO REFERENCIA PRODUTO C10+: Eletrogadiógrafo Portátil com alimentação AC ou bateria, realiza a aquisição simultânea de 12 derivações, permite a impressão em 1 canal em papel térmico de 50mm ou em 12 canais mais canal de ritmo, em papel A4 quando conectado a computador. Automático simultâneo - aquisição simultânea das 12 derivações; registro automático com duração configurável entre 2,5 a 11s; centralização automática do traçado. Manual - registro de qualquer derivação escolhida; duração do registro comandada pelo operador; centralização manual do traçado com indicação da posição, através de barra luminosa. DI a V6. (12 derivações). Impressão- No próprio equipamento - através de cabeça térmica (Print Head) com traçado de alta resolução, utilizando papel Termo reativo de 50mm. x 27m., em 1 canal com durações de registro configuráveis em 2,5s, 5s, 8s e 11s, no modo automático, ou continuamente no modo manual. Através de computador e impressora - 12 derivações em uma janela, 12 derivações em janelas individuais mais traçado de ritmo, "mini holter" ou segmentos individuais de uma derivação, em papel A4 ou Carta. Identificação do Registro (número sequencial) Identificação do Aparelho (número de série) Campo para Identificação do paciente; Data e Hora; Nome da Derivação; Ganho; Estado dos Filtros Velocidade de Impressão, Automático simultâneo (imprime as doze derivações adquiridas simultaneamente, no tamanho de registro configurado), 2 - Manual (adquire, imprime e para, sob comando, sem limite de tempo),

Financeiro	UN	2,00	8.988,00	17.976,00
------------	----	------	----------	-----------

CÓDIGO FINAME 3365399: Cama elétrica com balança: PINTURA ELETROSTÁTICA, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO, TRENDELEMBURG E PROCLIVE ATRAVÉS DE COLUNAS VERTICAIS MOTORIZADAS; CONTROLE EM 02 GRADES; LUZ NOTURNA; BALANÇA COM CÉLULAS DE CARGA MONITORADA BATERIA DE EMERGÊNCIA; CPR - ACIONAMENTO DE RETORNO RÁPIDO; SUPORTE INOX PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA; SUPORTE PARA LIQUIDO, MÍNIMO DE 02 ENCAIXES PARA RECEBER SUPORTE DE SORO, BOMBA DE INFUSÃO, TRAPÉZIO, QUADRO BALCÂNICO, TRAÇÃO E OUTROS; RX DISPONÍVEL NA SEÇÃO DO DORSO COM BANDEJA SUPERIOR E BANDEJA INFERIOR EM AÇO INOX COM ACESSO AOS 2 LADOS PARA ALOCAR O CHASSI DE RAIOS X; EXTENSOR DO LEITO: AUMENTO DO LEITO EM MÍNIMO DE 20CM LOCALIZADO NA SEÇÃO PESEIRA; SUPORTE PARA CONTENÇÃO DE PACIENTE;; CARENAGEM EM TERMOPLÁSTICO; LEITO REMOVÍVEL EM ABS ESTRUTURADO; MÍNIMO DE 04 GRADES TERMOPLÁSTICO COM SISTEMA RETRÁTIL E AMORTECEDOR: RODAS 6" - BANDAGEM SIMPLES - FREIO TOTAL E DIRECIONAL DIMENSÕES TOTAIS MÍNIMAS C= 2,28m x L=1,09m x A=0,68m; MÍNIMO DE Carga Máxima de Trabalho: 280 Kg; Peso Máximo do Paciente: 250 Kg ACOMPANHA COLCHÃO NAS MEDIDAS DO LEITO.

Financeiro	UN	10,00	27.952,15	279.521,50
------------	----	-------	-----------	------------

CÓDIGO FINAME 10005499: Cardioversor: Cardioversor composto de um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único com tela de LCD de 8,4" no mínimo com resolução de 800 X 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por "touch screen" (toque na tela). Interface com usuário configurável possibilitando a troca cores dos parâmetros. Inclui pás, bateria recarregável do tipo Lítio-Ion com autonomia mínima de 3 horas com indicação de carga restante na tela. Possui proteção interna proporcionando maior resistência. As pás externas são fixadas por ímãs, possuem botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ECG. Armazena de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Como itens de série vêm com DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca-passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 90-264V e Fonte DC Externa 12-15V. IP33C.

Financeiro	UN	3,00	23.136,00	69.408,00
------------	----	------	-----------	-----------

CÓDIGO FINAME 2966333: Mesa de Mayo MESA DE MAYO INOX - TUBOS REDONDOS; BANDEJA, HASTE INOX COM ALTURA REGULÁVEL; BASE EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX; 03 RODAS - TERMOPLÁSTICO

Financeiro	un	10,00	683,81	6.838,10
------------	----	-------	--------	----------

CÓDIGO FINAME: 336800: MACA COM SUPORTE PARA SORO E SUPORTE PARA OXIGÊNIO EM AÇO INOX; LEITO E GRADES EM TERMOPLÁSTICO; CARENAGEM PEQUENA EM TERMOPLÁSTICO; 5ª RODA; Rodas :RODAS 6" - TERMOPLÁSTICO PU-E - COM FREIO Leito com dimensões mínimas C=1,90m x L=0,60m x A=0,65m Total: C= 1,90m x L=0,78m x A=0,95m; Mínimo de Carga Máxima de Trabalho: 230 Kg; Peso Máximo do Paciente: 200 Kg

Financeiro	UN	3,00	7.800,18	23.400,54
------------	----	------	----------	-----------

CODIGO FINAME 2759670: Foco refletor ambulatorial Foco auxiliar com regulagem de altura, cúpula com movimentos suaves, pedestal com pintura eletrostática a pó lisa na cor branca, equipado com quatro rodízios em polímero de fácil movimentação. A cúpula possui cinco leds. Trabalhando com luz extremamente fria. O posicionamento da cúpula é realizado por meio de duas articulações, facilitando os movimentos circular (giro de 360 graus em torno de tubo pedestal), basculado (+25/-100 graus), e elevação (1270/ 1900mm). Tensão de alimentação 110 - 127 / 220-240; intensidade luminosa a 0,7 / 0,8 / 1,0 metro de distância por cúpula Parabólica (LUX) , 25.000 / 18.000 / 12.000; Frequência (HZ) 50/60; temperatura de cor 4500.



Ano Base: 2018

Financeiro	UN	4,00	4.440,00	17.760,00
CÓDIGO FINAME/CARTÃO BNDES 1565750: Aspirador de secreção Equipamento com caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, montado em móvel com pedestal e rodízios de 3" com freios; Motor silencioso, ruído menor que 60 dBA; Funcionamento através de diafragma; Sem necessidade de lubrificante; Aspiração suavemente ajustável de 0 a 22polHg (560 mmHg) com registro de agulha de passo fino, em aço inox, de alta durabilidade; Micro-filtro na descarga de ar que evita a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento, com retenção 0,5 micron; Acompanha 02 frascos coletores leves e resistentes, de plástico autoclavável (121°C), graduados em alto relevo. Conexão tipo "engate rápido"; Capacidade para 05 litros. Vacuômetro calibrado até 29 pol Hg(760mmHg); Fluxo de 0 a 24 lpm; Duplo sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; Acompanha pedal, filtro hidrofóbico.				
Financeiro	UN	4,00	6.960,00	27.840,00
CÓDIGO FINAME 2737880: Caixa Pass Through Equipamento construído em chapas soldadas de aço inoxidável AISI304, com grande robustez, monobloco, com acabamento polido espelhado, fixação à parte divisória com quadro duplo em aço inoxidável AISI304 com acabamento polido escovado. CÂMARA A cabine de passagem é equipada com lâmpadas ultravioletas. PORTAS Construídas em chapa de aço inoxidável AISI 304 escovado, com porta de abrir lateral, e com visor com proteção, lâmpada que avisa ao operador da impossibilidade de abertura simultânea, vedação em anel de borracha de silicone e com acionamento e intertravamento. Lâmpadas para sinalização de abertura da porta e de acionamento automático com temporizador. Dimensões mínimas. LARGURA 500 mm; ALTURA 660 mm; PROFUNDIDADE 600 mm; CAPACIDADE TOTAL mínima de 180 litros				
Financeiro	un	1,00	58.200,00	58.200,00
CARTÃO BNDES: CODIGO REFERENCIA PRODUTO M553DNMImpressora Impressora com Velocidade de Impressão: Preto Até 40 ppm, Cor Até 40 ppm; Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Quantidade de cartuchos de impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo); Resolução da digitalização: Resolução de fax: Conectividade Padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000Base-TX incorporada; Potência (WATTS): 617 watts (imprimindo), 33,7 watts (pronta), 3,95 watts (suspensão); Tipo de fonte de alimentação: Interno; Requisitos de Energia: Tensão de entrada: 100 a 127 VCA, 60 Hz, tensão de entrada: 200 a 240 VCA, 50 Hz.				
Financeiro	UN	3,00	700,00	2.100,00
Taxa do Badesc				
Financeiro	UN	1,00	76.688,75	76.688,75
Recurso	Despesas Correntes		Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R\$)	0,00		2.818.894,14	2.818.894,14
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00		0,00	0,00
Total (R\$)	0,00		2.818.894,14	2.818.894,14
Beneficiados				
CPF				
Nome				
Endereço				
Município				
UF				
Telefone				



Ano Base: 2018

Cronograma**Total Contrapartida Financeira** 0,00

A contrapartida deverá ser aportada na conta corrente da transferência antes de cada repasse do concedente e de forma proporcional às parcelas previstas.

Despesa Despesas de Capital
Ano 2018

Mês	Repasse	Contrapartida
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	2.818.894,14	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	2.818.894,14	0,00
Total Despesas Correntes (R\$)	0,00	0,00
Total Despesas de Capital (R\$)	2.818.894,14	0,00
Total Cronograma (R\$)	2.818.894,14	0,00

**Manifestação Proponente**

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para desenvolver este Plano de Trabalho.

De, 23/5/2018

Local e Data

Waldemar Luiz Casagrande

 Nome: Fundação Social
São Donato Hospitalar de Içara
Waldemar Luiz Casagrande
CPF: 440.721.639-53
Presidente
Assinatura

Manifestação do Concedente

Deferido

Local e Data

Assinatura

Indeferido

Local e Data

Assinatura





Questionário 000032

Nome Custeio e Manutenção Hospitais

Classificação Transferência 00002 CUSTEIO E MANUTENÇÃO - SAÚDE

Questão	Descrição
000022	O plano de trabalho foi executado como previsto? Se sim, descreva. Se não ou parcialmente, quais foram as mudanças e por que?
000062	Qual o numero de atendimentos prestados?
000063	Qual o numero de internações?
000065	Qual o custo operacional total?
000066	Qual a receita do SUS?
000067	Qual o percentual de atendimento ao SUS?
000068	Quais os municípios atendidos pelo hospital?
000069	Quantos médicos trabalham em regime de sobreaviso?
000070	Quais as especialidades médicas estão disponíveis em regime de sobreaviso?

Situação Registro Ativo